SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO
ESTADO DE PERNAMBUCO

AMUPE

Pernambuco , 28 de Julho de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO XVI | Nº 3893a - Edição Extraordinária

ASSOCIAÇÃO MUNICIPALISTA DE PERNAMBUCO – AMUPE
DIRETORIA EXECUTIVA
BIÊNIO 2025/2027

PRESIDENTE:
Marcelo Fuchs Campos Gouveia – Paudalho

VICE-PRESIDENTE:
Pedro Ermirio de Almeida Freitas Filho - Aliança

1º SECRETÁRIO:
Elcione da Silva Ramos Pedrosa Barbosa - Igarassu
2º SECRETÁRIO:
Mirella Fernanda Bezerra de Almeida - Olinda
1º TESOUREIRO:
Ruben de Lima Barbosa - Panelas
2º TESOUREIRO:
Elioenai Dias Santos Filho - Cabrobó
SECRETÁRIA DA MULHER:
Márcia Conrado de Lorena e Sá Araújo - Serra Talhada
SUPLENTE DA SECRETÁRIA DA MULHER:
Juliana Barbosa da Silva Aguiar - Casinhas

CONSELHO FISCAL

TITULARES:
1º - Sérgio Procopio Colin da Silva Carvalho - Toritama
2º - Orlando Jorge Pereira de Andrade Lima - Limoeiro
3º - Rivaldo Alves de Souza Junior – Saloá

SUPLENTES:
1º - Ana Carolina Coelho Jordão – Ribeirão
2º - Maria Izalta Silva Lopes Gama – Ibirajuba
3º - Maria Zeneide Medeiros da Costa – Cumaru

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GOIANA

AUTARQUIA MUNICIPAL DO ENSINO SUPERIOR DE GOIANA
ERRATA DA PORTARIA 054/2025

Na condição de **PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DO ENSINO SUPERIOR DE GOIANA – AMESG,** no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Estatuto da AMESG, conferidas pelo Estatuto da AMESG,

A Autarquia Municipal de Ensino Superior de Goiana – AMESG, por meio da sua Presidência, torna pública a seguinte ERRATA:

Na Portaria n° 054/2025, publicado em 09/07/2025, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, onde se lê:

”DIRETOR DE CONTROLE E PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO”,

Leia-se:

”GERENTE DE CONTROLE,E PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO ”.

Mantêm-se inalteradas as demais disposições do documento original.

Gabinete da Presidência da AMESG
Goiana/PE, 28 de julho de 2025.

MARIA DANYELLE SENA FALCÃO DE MELO
Presidente da Autarquia Municipal do Ensino Superior de Goiana/PE

Publicado por:
Tiago José Oliveira de Barros
Código Identificador:EC187911

AUTARQUIA MUNICIPAL DO ENSINO SUPERIOR DE GOIANA
ERRATA DA PORTARIA 055/2025

Na condição de **PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DO ENSINO SUPERIOR DE GOIANA – AMESG,** no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Estatuto da AMESG, conferidas pelo Estatuto da AMESG,

A Autarquia Municipal de Ensino Superior de Goiana – AMESG, por meio da sua Presidência, torna pública a seguinte ERRATA:

Na Portaria n° 055/2025, publicado em 10/07/2025, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, onde se lê:

”GERENTE DE CONTABILIDADE, CONVÊNIOS E PROGRAMAS”,

Leia-se:

”DIRETOR DE CONTABILIDADE, CONVÊNIOS E PROGRAMAS ”.

Mantêm-se inalteradas as demais disposições do documento original.

Gabinete da Presidência da AMESG
Goiana/PE, 28 de julho de 2025.

MARIA DANYELLE SENA FALCÃO DE MELO
Presidente da Autarquia Municipal do Ensino Superior de Goiana/PE

Publicado por:
Tiago José Oliveira de Barros
Código Identificador:69D8D233

AUTARQUIA MUNICIPAL DO ENSINO SUPERIOR DE GOIANA
PORTARIA 077/2025

Na condição de **PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DO ENSINO SUPERIOR DE GOIANA – AMESG,** no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Estatuto da AMESG,
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n° 2.389 de 19 de junho de 2019;

RESOLVE:
Art. 1º -Tornar sem efeito, a portaria n° 073/2025 que nomeava **MARIA DO CARMO CAMAROTI DA SILVA,** brasileira**,** inscrita no CPF nº xxx.xxx.374-72 do Cargo Comissionado de COORDENADOR DE NÚCLEO DE EXTENSÃO da Autarquia

Municipal do Ensino Superior de Goiana – AMESG, símbolo DAE-3.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da AMESG
Goiana/PE, 25 de julho de 2025.

MARIA DANYELLE SENA FALCÃO DE MELO
Presidente da Autarquia Municipal do Ensino Superior de Goiana/PE

Publicado por:
Tiago José Oliveira de Barros
Código Identificador:B53B271C

AUTARQUIA MUNICIPAL DO ENSINO SUPERIOR DE GOIANA
PORTARIA 078/2025

Na condição de **PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DO ENSINO SUPERIOR DE GOIANA – AMESG,** no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Estatuto da AMESG,
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n° 2.389 de 19 de junho de 2019;

RESOLVE:
Art. 1º -Tornar sem efeito, a portaria n° 074/2025 que nomeava **CARLOS HENRIQUE LIMA DA SILVA** brasileiro**,** inscrito no CPF nº xxx.xxx.914-29 do Cargo Comissionado de COORDENADOR DE NÚCLEO DE EXTENSÃO da Autarquia Municipal do Ensino Superior de Goiana – AMESG, símbolo DAE-3.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da AMESG
Goiana/PE, 25 de julho de 2025.

MARIA DANYELLE SENA FALCÃO DE MELO
Presidente da Autarquia Municipal do Ensino Superior de Goiana/PE

Publicado por:
Tiago José Oliveira de Barros
Código Identificador:8252328B

AUTARQUIA MUNICIPAL DO ENSINO SUPERIOR DE GOIANA
PORTARIA 079/2025

Na condição de **PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DO ENSINO SUPERIOR DE GOIANA – AMESG,** no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Estatuto da AMESG,
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n° 2.389 de 19 de junho de 2019;

RESOLVE:
Art. 1º -Tornar sem efeito, a portaria n° 065/2025 que nomeava **CLAUDIA BANDEIRA RIBEIRO** brasileira**,** inscrita no CPF nº xxx.xxx.534-00 do Cargo Comissionado de COORDENADOR DE NÚCLEO DE EXTENSÃO da Autarquia Municipal do Ensino Superior de Goiana – AMESG, símbolo DAE- 3.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da AMESG
Goiana/PE, 25 de julho de 2025.

MARIA DANYELLE SENA FALCÃO DE MELO
Presidente da Autarquia Municipal do Ensino Superior de Goiana/PE

Publicado por:
Tiago José Oliveira de Barros
Código Identificador:3778A538

AUTARQUIA MUNICIPAL DO ENSINO SUPERIOR DE GOIANA
PORTARIA 080/2025

Na condição de **PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DO ENSINO SUPERIOR DE GOIANA – AMESG,** no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Estatuto da AMESG,
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n° 2.389 de 19 de junho de 2019;

RESOLVE:
Art. 1º -Tornar sem efeito, a portaria n° 072/2025 que nomeava **JOSE VIEIRA DA SILVA,** brasileiro**,** inscrito no CPF nº xxx.xxx.564-87 do Cargo Comissionado de COORDENADOR DE NÚCLEO DE EXTENSÃO da Autarquia Municipal do Ensino Superior de Goiana – AMESG, símbolo DAE- 3.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da AMESG
Goiana/PE, 28 de julho de 2025.

MARIA DANYELLE SENA FALCÃO DE MELO
Presidente da Autarquia Municipal do Ensino Superior de Goiana/PE

Publicado por:
Tiago José Oliveira de Barros
Código Identificador:76264BF5

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 71 , DE 24 DE JULHO DE 2025 - LEI N.2.739

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$ 24.472.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **24.472.000,00**

01 01 00 CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

12	01.031.0223.2001.0000	ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL EFICIENTE	500.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE T E R C E I R OS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

14	01.031.0223.2001.0000	ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL EFICIENTE	2.000.000,00	
	3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

02 01 00 GABINETE DO PREFEITO

25	04.122.0112.2003.0000	APOIO GERENCIAL E T E AS ACOES DO GABINETE DO P R E	250.000,00	
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

02 02 00 SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

49	04.122.0208.2015.0000	APOIO GERENCIAL E T E C AS ACOES DA COMUNICAÇÃO	31.000,00	
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

02 03 00 PROCURADORIA JURÍDICA

59	04.091.0223.2029.0000	ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL EFICIENTE	80.000,00	
	3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

61	04.091.0223.2031.0000	ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL EFICIENTE	2.000.000,00	
	3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

02 05 00 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE QUALIDADE

94	04.122.0276.2041.0000	APOIO G E R E T E C AS ACOES DAS S E C R E T AR I AS	146.000,00	
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

02 06 00 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO ESTRATEG ICO E COORDENAÇÃO G E R

122	04.122.0237.2053.0000	GESTÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO	170.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

123	04.122.0237.2053.0000	GESTÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO	5.000,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

124	04.122.0237.2053.0000	GESTÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO	25.000,00	
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

02 07 00 SECRETAR IA DE ARRECADAÇÃO E FINANÇAS

138	04.122.0223.2068.0000	ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL EFICIENTE	792.000,00	
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

147	04.122.0223.2068.0000	ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL EFICIENTE	40.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

02 10 00 SECRETAR IA DE POLITICAS SOCIAIS E DESPORTO

159	08.122.0210.2113.0000	APOIO G E R E T E C AS AÇOES DA SEC DE POLÍTICAS SOCIA	105.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL		

162	08.122.0210.2113.0000	APOIO G E R E T E C AS ASSOES DA SEC DE POLÍTICAS SOCIAIS	250.000,00	
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL		

02 12 00 SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E PATRIMONIO ARQUITETÔNICO

313	15.452.0226.2135.0000	MOBILIDADE URBANA, ESTACIONAMENTO E SINALIZAÇÃO	187.000,00	
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

02 14 00 SECRETAR IA DE AGRICULTURA, P E S C A E MEIO AMBIENTE

350	04.122.0264.2148.0000	FORTALECIMENTO DA CADEIA PRODUTIVA DA P E S C A	137.000,00	
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

02 15 00 SECRETAR IA DE TURISMO DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURA

408	13.392.0097.2158.0000	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	201.000,00	

	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

02 16 00 SECRETAR IA DE SEGURANÇA CIDADÃ, TRANSITO, E TRANSPORTE URB

426	04.122.0276.2163.0000	APOIO G E R E T E C AS ACOES DAS SECRETARIAS	6.350.000,00	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

431	04.122.0276.2163.0000	APOIO G E R E T E C AS ACOES DAS SECRETARIAS	267.000,00	
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

447	15.452.0276.2166.0000	APOIO G E R E T E C AS ACOES DAS S E C R E T AR I AS	2.000.000,00	
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

02 17 00 SECRETAR IA DE E S P O R T E S E JUVENTUDE

472	27.813.0285.4018.0000	APOIO GERENCIAL E T E C AS AÇOES DA SECRETARIA DE E	765.000,00	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

474	27.813.0285.4018.0000	APOIO GERENCIAL E T E C AS AÇOES DA SECRET AR IA DE E	40.000,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

475	27.813.0285.4018.0000	APOIO GERENCIAL E T E C AS AÇOES DA SECRETARIA DE E	62.000,00	
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

02 18 00 SECRETAR IA DA MULHER

506	04.122.0283.4016.0000	APOIO GERENCIAL E T E C AS AÇOES DA SECRETARIA DA M	30.000,00	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

508	04.122.0283.4016.0000	APOIO GERENCIAL E T E C AS AÇOES DA SECRET AR IA DA M	20.000,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

509	04.122.0283.4016.0000	APOIO GERENCIAL E T E C AS AÇOES DA SECRET AR IA DA M	8.000,00	
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

02 19 00 SECRETAR A DOS DISTRITOS

519	04.122.0284.4017.0000	APOIO GERENCIAL E T E C AS AÇOES DA SECRETARIA DOS	231.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

520	04.122.0284.4017.0000	APOIO GERENCIAL E T E C AS AÇOES DA SECRETARIA DOS	20.000,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

02 20 00 OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO

536	14.422.0288.4061.0000	IMPLANTAÇÃO DE OUVIDORIA MUNICIPAL	10.000,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

03 03 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FM S

859	10.303.0108.2244.0000	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	1.684.000,00	
	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

03 05 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GOIANA - FMAS

956	08.244.0058.2278.0000	CREAS/ PAEFI	171.000,00	

	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 0 09	00
	09	RECURSOS TRANSFERIDOS PELO FNAS		
	500 005	B L C DA PROT S OC E S P DE MEDIA E ALTA COMP		

968	08.244.0064.2279.0000	PROTEÇÃO BÁSICA/CRAS/PAIF	305.000,00	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 0 09	00
	09	RECURSOS TRANSFERIDOS PELO FNAS		
	500 006	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		

910	08.122.0215.2265.0000	APOIO GERENCIAL TECNOLOGICO DO FMAS E DCA	20.000,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

994	08.244.0216.2272.0000	FORT DAS ACOES EM POL PUBL POR MEIO DO PROG BOL	70.000,00	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 0 09	00
	09	RECURSOS TRANSFERIDOS PELO FNAS		
	500 003	B L C DA GESTÃO DO PROGR BOLSA FAMÍLIA		

03 07 00 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

1091	13.392.0098.2162.0000	PROGRAMA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA CULTU	5.500.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE T E R C E I R OS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

Artigo 2º- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

01 01 00 CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

1	01.031.0223.1001.0000	ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL EFICIENTE	-2.500.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

02 01 00 GABINETE DO PREFEITO

27	04.122.0112.2003.0000	APOIO GERENCIAL E TE AS AÇOES GABINETE DO PREFEITO	-30.000,00	
	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

29	04.122.0112.2003.0000	APOIO GERENCIAL E TE AS AÇOES GABINETE DO PREFEITO	-50.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

30	04.122.0112.2003.0000	APOIO GERENCIAL E TE AS AÇOES GABINETE DO PREFEITO	-50.000,00	
	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

32	04.122.0112.2003.0000	APOIO GERENCIAL E TE AS AÇOES GABINETE DO PREFEITO	-50.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

33	04.122.0112.2003.0000	APOIO GERENCIAL E TE AS AÇOES GABINETE DO PREFEITO	-50.000,00	
	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

37	04.122.0112.2003.0000	APOIO GERENCIAL E TE AS AÇOES GABINETE DO PREFEITO	-150.000,00	
	4.4.90.61.00	AQUISIÇÕES DE IMÓVEIS	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

02 05 00 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE QUALIDADE

1483	04.122.0276.2041.0000	APOIO GERE TEC AS ACOES DAS SECRETARIAS	-300.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE T E R C E I R OS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

02 07 00 SECRETARIA DE ARRECADAÇÃO E FINANÇAS

139	04.122.0223.2068.0000	ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL EFICIENTE	-50.000,00	
	3.2.90.21.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

154	04.123.0223.0003.0000	ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL EFICIENTE	-50.000,00	
	4.6.91.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA – INTRA-OFF.R	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

157	99.999.0223.9999.0000	ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL EFICIENTE	-899.976,00	
	9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

02 10 00 SECRETARIA DE POLITICAS SOCIAIS E DESPORTO

158	08.122.0210.1040.0000	APOIO GER E TEC AS AÇÕES DA SEC DE POLÍTICAS SOCIAIS	-300.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL		

173	08.122.0210.2113.0000	APOIO GERE TEC AS AÇOES DA S E C DE POLÍTICAS SOCIAIS	-100.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL		

174	08.122.0210.2113.0000	APOIO GER E TEC AS AÇÕES DA SEC DE POLÍTICAS	-292.200,00	
	4.4.90.61.00	AQUISIÇÕES DE IMÓVEIS	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL		

187	08.244.0057.2284.0000	SERVIÇO DE PROTEÇÃO EM SITUAÇÕES DE CALAMIDADES	-300.000,00	
	3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL		

188	08.244.0057.2284.0000	SERVIÇO DE PROTEÇÃO EM SITUAÇÕES DE CALAMIDADDES	-200.000,00	
	3.3.90.48.00	OUTRAS AUXÍLIOS FINANCEIRO A PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 18	00
	18	CONVÊNIOS		
	110 003	EMENDAS PARLAMENTARES		

230	08.244.0079.4066.0000	CONTROLE SOCIAL	-180.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL		

231	08.244.0079.4066.0000	CONTROLE SOCIAL	-180.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL		

256	08.244.0223.2282.0000	ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL EFICIENTE	-200.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL		

259	08.244.0223.2282.0000	ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL EFICIENTE	-100.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL		

1481	08.122.0210.2113.0000	APOIO G E R E T E C AS AÇOES DA S E C DE POLÍTICAS SOCIAIS	-1.200.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL		

02 11 00 SECRETARIA GERAL, ABASTECIMENTO E SERVIÇOS PÚBLICOS

272	15.122.0223.2116.0000	ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL EFICIENTE	-150.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE T E R C E I R OS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

278	15.122.0223.2116.0000	ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL EFICIENTE	-300.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

279	15.122.0223.2118.0000	ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL EFICIENTE	-50.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

284	15.122.0223.2119.0000	ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL EFICIENTE	-1.800.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

289	15.122.0223.2119.0000	ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL EFICIENTE	-100.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

291	15.122.0223.2120.0000	ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL EFICIENTE	-100.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIR OS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

294	15.122.0223.4035.0000	ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL EFICIENTE	-100.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

296	15.122.0223.4035.0000	ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL EFICIENTE	-100.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

299	15.452.0226.4002.0000	MOBILIDADE URBANA, ESTACIONAMENTO E SINALIZAÇÃO	-50.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

1482	15.122.0223.2116.0000	ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL EFICIENTE	-1.300.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

02 12 00 SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E PATRIMÔNIO ARQUITETONICO

308	15.451.0226.2132.0000	MOBILIDADE URBANA, ESTACIONAMENTO E SINALIZAÇÃO	-200.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

315	15.452.0226.2135.0000	MOBILIDADE URBANA, ESTACIONAMENTO E SINALIZAÇÃO	-50.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

323	15.452.0226.2135.0000	MOBILIDADE URBANA, ESTACIONAMENTO E SINALIZAÇÃO	-100.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

02 14 00 SECRETARIA DE AGRICULTURA, PESCA E MEIO AMBIENTE

358	04.122.0264.2148.0000	FORTALECIMENTO DA CADEIA PRODUTIVA DA PESCA	-100.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

359	18.122.0248.2149.0000	APOIO GERETEC AS ACOES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	-50.000,00	
	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

360	18.122.0248.2149.0000	APOIO GERETEC AS ACOES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	-30.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

361	18.122.0248.2149.0000	APOIO GERETEC AS ACOES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	-40.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

363	18.122.0248.2150.0000	APOIO GERETEC AS ACOES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	-15.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		

	001 001	Recursos Próprios do Município		

365	18.122.0248.2151.0000	APOIO GERETEC AS ACOES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	-18.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

366	18.122.0248.2151.0000	APOIO GERETEC AS ACOES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	-40.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

368	18.122.0248.2155.0000	APOIO GERETEC AS ACOES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	-150.000,00	
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

376	18.122.0248.4037.0000	APOIO GERE TEC AS ACOES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	-150.000,00	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

392	20.122.0248.2152.0000	APOIO GER E TEC AS ACOES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	-50.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

394	20.122.0248.2153.0000	APOIO GER E TEC AS ACOES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	-50.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	MATERIAL DE CONSUMO		

395	20.122.0248.2153.0000	APOIO GER E TEC AS ACOES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	-60.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

398	20.122.0248.2154.0000	APOIO GER E TEC AS ACOES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	-100.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

399	20.122.0248.2154.0000	APOIO GER E TEC AS ACOES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	-50.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

02 15 00 SECRETARIA DE TURISMO DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL

400	13.392.0097.1095.0000	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	-50.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 18	00
	18	CONVÊNIO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

412	13.392.0097.2158.0000	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	-200.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

415	13.392.0097.4023.0000	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	-50.000,00	
	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	F.R. Grupo: 0	01
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

02 16 00 SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADA, TRANSITO, E TRANSPORTE

1480	04.122.0276.2163.0000	APOIO GER E TEC AS ACOES DAS SECRETARIAS	-2.851.689,02	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE T E R C E I R OS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

03 03 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

653	10.122.0079.2218.0000	CONTROLE SOCIAL	-1.684.000,00	
	4.4.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

03 07 00 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

1044	13.122.0098.2198.0000	PROGRAMA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA CULTUR	-9.740,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 26	00
	26	RECURSOS FUNDO DE CULTURA		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

1045	13.122.0098.2198.0000	PROGRAMA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA CULTUR	-40.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE T E R C E I R OS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 26	00
	26	RECURSOS FUNDO DE CULTURA		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

1046	13.122.0098.2199.0000	PROGRAMA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA CULTUR	-19.480,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 26	00
	26	RECURSOS FUNDO DE CULTURA		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

1047	13.122.0098.2199.0000	PROGRAMA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA CULTUR	-100.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 26	00
	26	RECURSOS FUNDO DE CULTURA		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

1048	13.122.0098.2200.0000	PROGRAMA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA CULTUR	-30.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	RECURSOS FUNDO DE CULTURA		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

1049	13.122.0098.2200.0000	PROGRAMA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA CULTUR	-40.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE T E RCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 26	00
	26	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

1050	13.122.0098.2200.0000	PROGRAMA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA CULTUR	-40.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE T E RCEIROS - PESSOA JURIDICA	F.R.Grupo:0 26	00
	26	RECURSOS FUNDO DE CULTURA		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

03 07 00 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

1051	**13.122.0098.2200.0000**	**PROGRAMA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA CULTUR**	-40.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

1053	**13.122.0098.2201.0000**	**PROGRAMA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA CULTUR**	-40.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 26	00
	26	RECURSOS FUNDO DE CULTURA		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

1054	**13.122.0098.2202.0000**	**PROGRAMA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA CULTUR**	-40.000,00	
	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

1055	**13.122.0098.2202.0000**	**PROGRAMA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA CULTUR**	-30.000,00	
	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	F.R.: 0 26	00
	26	RECURSOS FUNDO DE CULTURA		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

1056	**13.122.0098.2202.0000**	**PROGRAMA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA CULTUR**	-15.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

1057	**13.122.0098.2202.0000**	**PROGRAMA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA CULTUR**	-40.000,00	
	3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESP	F.R.: 0 26	00
	26	RECURSOS FUNDO DE CULTURA		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

1058	**13.122.0098.2202.0000**	**PROGRAMA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA CULTUR**	-10.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 26	00
	26	RECURSOS FUNDO DE CULTURA		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

1060	**13.122.0098.2203.0000**	**PROGRAMA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA CULTUR**	-10.000,00	
	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

1061	**13.122.0098.2203.0000**	**PROGRAMA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA CULTUR**	-20.000,00	
	3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESP	F.R.: 0 26	00
	26	RECURSOS FUNDO DE CULTURA		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

1062	**13.122.0098.2203.0000**	**PROGRAMA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA CULTUR**	-10.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 26	00
	26	RECURSOS FUNDO DE CULTURA		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

1063	**13.122.0098.2203.0000**	**PROGRAMA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA CULTUR**	-40.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 26	00
	26	RECURSOS FUNDO DE CULTURA		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

1064	**13.122.0098.2204.0000**	**PROGRAMA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA CULTUR**	-28.457,48	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

1065	**13.122.0098.2204.0000**	**PROGRAMA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA CULTUR**	-14.228,75	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

1066	**13.122.0098.2204.0000**	**PROGRAMA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA CULTUR**	-14.228,75	
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

1069	**13.122.0098.2204.0000**	**PROGRAMA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA CULTUR**	-30.000,00	
	3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESP	F.R.: 0 26	00
	26	RECURSOS FUNDO DE CULTURA		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

1076	**13.392.0079.2160.0000**	**CONTROLE SOCIAL**	-30.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

1077	**13.392.0079.2160.0000**	**CONTROLE SOCIAL**	-30.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 26	00
	26	RECURSOS FUNDO DE CULTURA		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

1078	**13.392.0079.2160.0000**	**CONTROLE SOCIAL**	-40.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 26	00
	26	RECURSOS FUNDO DE CULTURA		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

1079	**13.392.0098.1097.0000**	**PROGRAMA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA CULTUR**	-30.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

1081	**13.392.0098.1097.0000**	**PROGRAMA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA CULTUR**	-40.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 26	00
	26	RECURSOS FUNDO DE CULTURA		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

1082	**13.392.0098.1098.0000**	**PROGRAMA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA CULTUR**	-40.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

1084	**13.392.0098.1098.0000**	**PROGRAMA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA CULTUR**	-40.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 26	00
	26	RECURSOS FUNDO DE CULTURA		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

1085	**13.392.0098.1098.0000**	**PROGRAMA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA CULTUR**	-200.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

1089	**13.392.0098.2162.0000**	**PROGRAMA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA CULTUR**	-100.000,00	
	3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESP	F.R.: 0 26	00
	26	RECURSOS FUNDO DE CULTURA		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

1090	**13.392.0098.2162.0000**	**PROGRAMA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA CULTUR**	-80.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 26	00
	26	RECURSOS FUNDO DE CULTURA		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

1092	**13.392.0098.4028.0000**	**PROGRAMA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA CULTUR**	-40.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01	00

	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

1093	**13.392.0098.4028.0000**	**PROGRAMA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA CULTUR**	-40.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 26	00
	26	RECURSOS FUNDO DE CULTURA		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

1096	**13.392.0098.4029.0000**	**PROGRAMA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA CULTUR**	-30.000,00	
	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R.: 0 26	00
	26	RECURSOS FUNDO DE CULTURA		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

1098	**13.392.0098.4029.0000**	**PROGRAMA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA CULTUR**	-30.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 26	00
	26	RECURSOS FUNDO DE CULTURA		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

1099	**13.392.0098.4030.0000**	**PROGRAMA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA CULTUR**	-30.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 26	00
	26	RECURSOS FUNDO DE CULTURA		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

1100	**13.392.0098.4030.0000**	**PROGRAMA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA CULTUR**	-40.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 26	00
	26	RECURSOS FUNDO DE CULTURA		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

03 12 01 SECRETARIA EDUCAÇÃO E INOVAÇÃO

1277	**12.361.0013.4071.0000**	**GESTÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DA EDUCAÇÃO BÁSICA**	-150.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

1278	**12.361.0013.4071.0000**	**GESTÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DA EDUCAÇÃO BÁSICA**	-300.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 14	00
	14	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO FNDE		
	200 004	FNDE		

1280	**12.361.0013.4071.0000**	**GESTÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DA EDUCAÇÃO BÁSICA**	-200.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

1295	**12.361.0245.2086.0000**	**MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENS FUNDAMENTAL**	-50.000,00	
	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	200 000	Recursos Próprios do Município		

1313	**12.361.0245.2087.0000**	**MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENS FUNDAMENTAL**	-200.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

1315	**12.361.0245.2089.0000**	**MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENS FUNDAMENTAL**	-200.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

1317	**12.361.0245.2090.0000**	**MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENS FUNDAMENTAL**	-50.000,00	
	3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESP	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

1318	**12.361.0245.2090.0000**	**MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENS FUNDAMENTAL**	-50.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

1322	**12.361.0245.4015.0000**	**MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENS FUNDAMENTAL**	-200.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	200 000	Recursos Próprios do Município		

1323	**12.361.0245.4015.0000**	**MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENS FUNDAMENTAL**	-300.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

1334	**12.361.0280.4010.0000**	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALARIO-EDUCAÇÃO**	-100.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 10	00
	10	SALARIO EDUCACAO		

	200 004	FNDE		

1350	**12.364.0021.2101.0000**	**APOIO E GESTAO DO TRANSPORTE ESCOLAR DA EDUCACAO**	-500.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

1360	**12.366.0022.2107.0000**	**FORTALECIMENTO, QUALIFICAÇÃO E DES DA EDUCAÇÃO ES**	-200.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

1366		**MELHORIA E AMPLIAÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA ALIME**	-500.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 12	00
	12	PNAE – PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		
	200 004	FNDE		

03 12 02 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB

1367	**12.361.0012.1132.0000**	**FORTALECIMENTO E AMPL DO ACESSO E DES DO ENS FUND**	-200.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

1383	**12.361.0245.2177.0000**	**MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENS FUNDAMENTAL**	-900.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

1387	**12.361.0245.2178.0000**	**MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENS FUNDAMENTAL**	-2.000.000,00	
	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

-24.972.000,00

Art.3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:6A9987F2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SURUBIM

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 08/2025

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE SURUBIM/PE, juntamente com a **COMISSÃO ORGANIZADORA** responsável pela presente Seleção Pública Simplificada, composta pelos membros: LILIANE BAIÉ CÂNDIDO DE ANDRADE; ROSA CRISTINA ARRUDA DE MIRANDA e ALEX DA SILVA QUEIROZ, constituída através da Portaria Conjunta nº 08, de 23 de julho de 2025, do Chefe do Executivo e da Secretária de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições, tornam público o **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 08/2025**, destinado a selecionar profissionais para atuarem como Auxiliares de Creche, na Educação Básica do município de Surubim/PE, conforme as regras estabelecidas neste edital:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:
1.1. O presente Processo Seletivo destina-se à contratação de pessoal, por prazo determinado, de profissionais para atuarem como Auxiliares de Creche, na Educação Básica do município de Surubim/PE;
1.2. A função prevista neste certame trata-se de preenchimento temporário no serviço público, de cargo/função não ofertado(a) pelo Concurso Público vigente;
1.3. A presente Seleção Pública Simplificada, assim como os instrumentos contratuais firmados a partir dela, estarão vigentes até o dia 31 de dezembro de 2025;
1.4. O Processo Seletivo, de que trata o subitem anterior, será regido por este Edital, cujos critérios de avaliação serão a análise de títulos e experiência;
1.5. Para a Análise de Experiência e Títulos, o(a) candidato(a) - ou procurador legalmente constituído - terá que comparecer à Secretaria de Educação e Cultura do Município de Surubim, localizada no seguinte endereço: Av. Oscar Loureiro, 40, Cabaceira, Surubim/PE, com a documentação comprobatória exigida no Item 05, observando o período estabelecido neste edital. Caso queira, poderá, também, enviá-la através dos Correios;
1.6. A descrição sintética das atribuições específicas da função a ser ofertada, os requisitos de formação, carga horária e vencimentos, encontram-se discriminadas no Anexo I, parte integrante deste Edital;
1.7. Será reservado o mínimo de 5% (cinco por cento) das vagas para a contratação de Pessoas com Deficiência (PcD), em cumprimento ao que assegura o art. 97, VI, "a" da Constituição do Estado de Pernambuco, observando-se a compatibilidade da condição apresentada com as atividades a serem desenvolvidas;
1.7.1. Para concorrer à vaga, o(a) candidato(a) deverá encaminhar à Secretaria de Educação e Cultura do Município de Surubim, localizada no seguinte endereço: Av. Oscar Loureiro, 40, Cabaceira, Surubim/PE, presencialmente ou via Correios, o laudo médico emitido em, no máximo, doze

meses, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência à classificação correspondente do Código Internacional de Doença – CID, desde que ela seja compatível com as atribuições da função;
1.7.2. O(a) candidato(a) poderá, ainda, designar um terceiro para a entrega do laudo médico, desde que ele(a) esteja autorizado mediante procuração, devidamente reconhecida em Cartório;
1.7.3. O(a) candidato(a) poderá apresentar o laudo médico até o último dia destinado para a realização de inscrições, conforme o prazo estabelecido no Anexo III deste edital;
1.7.4. Os(as) candidatos(as) que comprovarem a deficiência, por meio de uma das formas previstas neste edital, conforme estabelecido nos subitens 1.7.1 e 1.7.2, participarão da seleção em iguais condições com os demais candidatos, bem como, antes da contratação;
1.7.5. Haverá uma única lista com a pontuação dos(as) candidatos(as), observada à reserva destinada às pessoas com deficiência;
1.7.6. O não atendimento, pelo(a) candidato(a), às exigências previstas nos itens 1.7.1, 1.7.2 e 1.7.3, deste edital, acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos(às) candidatos(as) em tais condições;
1.8. O formulário de inscrição e a documentação exigida neste edital deverão ser entregues na Secretaria de Educação e Cultura do Município de Surubim, localizada no seguinte endereço: Av. Oscar Loureiro, 40, Cabaceira, Surubim/PE, presencialmente ou via Correios, pelo titular ou procurador legalmente constituído (conforme Procuração reconhecida em Cartório), considerando, em todo caso, os prazos previstos no anexo III.

2. DAS INSCRIÇÕES:
2.1. As inscrições serão gratuitas, podendo ser realizadas tanto de forma presencial, na Secretaria de Educação e Cultura do Município de Surubim, quanto via Correios, considerando a seguinte localização: Av. Oscar Loureiro, 40, Cabaceira, Surubim/PE;
2.1.1. O(a) candidato(a) poderá designar um terceiro para a realização da inscrição, desde que ele esteja autorizado mediante procuração reconhecida em Cartório;
2.1.2. Para efetuação da inscrição, o(a) candidato(a) deverá preencher o formulário de inscrição - previsto no anexo II, e entregar a documentação exigida no Item 3, na Secretaria de Educação e Cultura do Município de Surubim ou através dos Correios, conforme já especificado, nos horários e períodos informados no anexo III;
2.2. O(a) candidato(a) deverá optar por apenas 01 (uma) inscrição;
2.3. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) a documentação enviada através dos Correios, estando, à Secretaria de Educação e Cultura do Município de Surubim, isenta de quaisquer responsabilidades em caso de recebimento do material fora do prazo;
2.4. Não serão aceitas inscrições realizadas por meio de outras vias não previstas neste edital;
2.5. Inscrições realizadas fora do prazo não serão reconhecidas;
2.6. Compete ao profissional designado para receber as inscrições apenas a entrega do formulário para preenchimento de dados, pelo(a) candidato(a), assim como o recebimento da documentação apresentada por ele(a);
2.7. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) a leitura integral do edital e a documentação apresentada e entregue no ato da inscrição.

3. DOS REQUISITOS:
3.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da CF e demais disposições da lei, no caso de estrangeiro;
3.2. Ter, na data da contratação, a idade mínima de 18 anos;
3.3. Apresentar cópia do RG;
3.4. Apresentar cópia do comprovante de situação cadastral no CPF;
3.5. Apresentar cópia do título de eleitor;
3.6. Apresentar cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
3.7. Apresentar cópia da Carteira de trabalho;
3.8. Apresentar 01 (uma) foto 3x4;
3.9. Apresentar cópia de Reservista (em caso de candidatos do sexo masculino);
3.10. Apresentar cópia de comprovante de residência atualizado (últimos 03 meses);
3.11. Apresentar comprovação de Escolaridade em consonância com a função que pretende concorrer (Anexo I – Quadro de vagas);
3.12. Apresentar Certidão Negativa Criminal: Justiça Estadual e Federal, tanto de Pernambuco quanto do estado que residir;
3.13. Apresentar Certidão de Quitação Eleitoral e de Crimes Eleitorais;
3.14. Apresentar Certidão/declaração negativa de improbidade administrativa;
3.15. Apresentar Currículo Lattes (cnpq);
3.16. Apresentar Declaração de não acumulação de cargos;
3.17. Apresentar comprovação de conclusão de curso de aperfeiçoamento para Auxiliar de Creche/Assistente de Creche, com carga horária mínima de 20 horas, devidamente reconhecido pelo MEC;
3.18. O(a) candidato(a) que não apresentar a documentação exigida neste certame, não terá a sua inscrição reconhecida;
3.21. Para o recebimento da documentação solicitada, as cópias dos documentos precisam estar junto aos originais, de forma que seja realizado o processo de conferência, pelo responsável pelo recebimento das inscrições;
3.22. Será admitida, também, a entrega da documentação autenticada em Cartório, sendo, nesse caso, dispensada a apresentação da documentação original;
3.23. Possuir todos os requisitos de formação exigidos no Anexo I.

4. DOS PROCEDIMENTOS DA SELEÇÃO:
4.1. O(a) candidato(a) poderá efetuar apenas uma inscrição;
4.2. O(a) candidato(a) inscrito(a) assume total responsabilidade pelas informações prestadas no preenchimento do Formulário de Inscrição;
4.3. O(a) candidato(a) assume total responsabilidade pela entrega de documentos nos prazos previstos no anexo III;
4.4. Não serão aceitas inscrições por outra via não previstas neste edital, condicional ou extemporânea;
4.5 O(a) candidato(a) deverá anexar apenas a documentação de uma única inscrição;
4.6. As inscrições que não atendam aos requisitos estabelecidos neste Edital serão tornadas sem efeito.

5. DA SELEÇÃO:
5.1. A seleção será realizada através da Análise Curricular, para se aferir aos Títulos, e de experiência profissional, podendo atingir o máximo de 5,0 pontos em cada etapa. A falta de documentação exigida nas inscrições tem caráter eliminatório;
5.2. Para fins de comprovação de EXPERIÊNCIA, serão observados os pontos a seguir relacionados:
I - de 01 a 06 meses = 1,0 ponto;
II - de 07 a 12 meses = 2,0 pontos;
III - de 13 a 15 meses = 3,0 pontos;
IV - de 16 a 23 meses = 4,0 pontos;

V - de 24 meses em diante = 5,0 pontos.
5.2.1. A pontuação prevista no subitem 5.2 não terá caráter cumulativo, devendo ser reconhecido e pontuado apenas o período correspondente a um único inciso, ao ser somado todo o tempo de experiência apresentado.
5.2.2. Para fins exclusivos de estabelecimento de pontuação, só será reconhecida e pontuada a comprovação entregue em um dos meios previstos no item 5.5.
5.3. Para fins de comprovação de TÍTULOS, serão observados os pontos a seguir relacionados:
I - comprovação de conclusão do curso de aperfeiçoamento de Auxiliar de Creche/Assistente de Creche, com carga horária mínima de 20 horas e devidamente reconhecido pelo MEC = 1,0 ponto;
I - comprovação de conclusão de graduação = 2,0 pontos;
II - comprovação de conclusão de Especialização = 3,0 pontos;
III - comprovação de conclusão de Mestrado = 4,0 pontos;
IV - comprovação de conclusão de Doutorado = 5,0 pontos.
5.3.1. As comprovações a que se referem o Item 5.3 só serão aceitas em caso de 5.3.1. As comprovações, para fins exclusivos de estabelecimento de pontuação, a que se referem o Item 5.3, só serão aceitas em caso de emissão da documentação por instituições legalmente reconhecidas, nos termos do que dispõe o MEC, e devem estar autenticadas em Cartório, admitindo-se, ainda, a entrega de cópias, desde que sejam apresentadas junto à documentação original, de forma que seja realizado o procedimento de conferência com o original.
5.3.2. Para casos em que haja mais de um título no mesmo nível de escolaridade, será pontuada apenas uma comprovação de titulação.
5.3.3. Para casos em que haja mais de uma titulação em níveis distintos de escolaridade, será considerado e pontuado apenas o nível maior de progressão.
5.4. Será atribuída pontuação extra ao(à) candidato(a) que apresentar Certidão/Declaração de Curso de aperfeiçoamento voltado à área de Primeiros Socorros, com carga horária mínima de 20 horas = 1,0 ponto; desde que a certificação seja reconhecida pelo MEC e que o(a) candidato(a) não tenha atingindo o limite de 5,0 pontos previstos para a análise de títulos.
5.5. A contagem do tempo de Experiência Profissional será comprovada através da apresentação dos documentos a seguir:
a) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, constando, obrigatoriamente, as folhas de identificação, com número e série e com a foto do portador; a qualificação civil e profissional, carga horária, início e o término do contrato, se for o caso, assim como possíveis atualizações salariais, caso haja. Além disso, o cargo/função deve ser específico(a) para o qual está concorrendo. Por fim, deve ser acrescida ao material uma Declaração, emitida pela instituição contratante, constando a área de atuação e as atividades desenvolvidas no período acordado;
b) Último contracheque ou outro documento equivalente, que contenha data de admissão, cargo específico para o qual está concorrendo e carga horária - hipótese em que o(a) candidato(a) esteja em exercício no momento da apresentação do respectivo documento comprobatório;
c) Certidão ou declaração de tempo de serviço público ou privado, que esteja em papel timbrado da instituição, contendo cargo/função específico(a) para o qual está concorrendo, carga horária, início e término do vínculo, emitida em um prazo não superior a 60 dias, pela instituição em que trabalha ou trabalhou, assinada pelo(a) respectivo(a) Secretário(a) Municipal, em se tratando de vínculo público, ou pelo responsável pelos atos inerentes à contratação, em se tratando de vínculo privado;
d) Contrato de trabalho que esteja em papel timbrado da instituição, contendo cargo/função específico(a) para o qual está concorrendo, carga horária, início e término do vínculo, se for o caso, acompanhado de uma Declaração, emitida pela instituição contratante, constando a área de atuação e as atividades desenvolvidas no período acordado.
5.6. Não serão aceitos protocolos assinados fora do período estabelecido neste edital, que compreendam documentos, para fins de comprovação de títulos ou de experiência.

6. DA CLASSIFICAÇÃO, DOS RECURSOS E CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DA HOMOLOGAÇÃO:
6.1. O Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado será o somatório dos pontos obtidos na Análise de Títulos e da Experiência, podendo atingir, no máximo, 10 pontos;
6.2. O(a) candidato(a) será classificado(a) de acordo com a pontuação obtida;
6.3. Ocorrendo empate no resultado final, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:
I- Ter sido jurado;
II- O(a) candidato(a) com maior escolaridade;
III- O(a) candidato(a) com maior idade.
IV - O(a) candidato(a) com maior tempo de experiência.
6.4. Nada obstante ao disposto no subitem imediatamente acima transcrito, fica assegurado ao(à) candidato(a) que tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos do art. 27, da Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), a idade mais avançada como primeiro critério para desempate, sucedido dos outros previstos neste item;
6.5. Será disponibilizado o resultado final da seleção no mural da Secretaria de Educação e Cultura do Município de Surubim, localizada na Av. Oscar Loureiro, 40, Cabaceira, Surubim/PE; e no Diário Oficial da AMUPE.

7. DOS RECURSOS:
7.1. O(a) candidato(a) que, de alguma forma, discordar do resultado da seleção, poderá interpor recurso no prazo estabelecido no Anexo III deste edital, tanto de forma presencial, quanto via Correios, no seguinte endereço: Av. Oscar Loureiro, 40, Cabaceira, Surubim/PE. Além disso, é necessário que o recurso esteja assinado pelo próprio interessado ou por procurador legalmente constituído (conforme Procuração devidamente reconhecida em Cartório), observando o prazo previsto no edital;
7.2. O recurso será dirigido à Comissão de Organização do Processo Seletivo Simplificado, presencialmente ou através dos Correios, no seguinte endereço: Av. Oscar Loureiro, 40, Cabaceira, Surubim/PE, podendo, para tanto, ser utilizado o modelo simplificado do Anexo V deste edital;
7.3. Acaso o recurso seja julgado procedente, cujo resultado venha a causar alteração na ordem de classificação, a Comissão de Organização do Processo Seletivo Simplificado providenciará nova publicação do resultado final, incluindo-se as alterações;
7.4. O resultado final da seleção será publicado no mural da Secretaria de Educação e Cultura do Município de Surubim, localizada na Av. Oscar Loureiro, 40, Cabaceira, Surubim/PE; e no Diário Oficial da AMUPE.

8. DA CONVOCAÇÃO:
8.1. O(a) candidato(a) classificado será convocado(a) pela ordem de pontuação decrescente, mediante comunicação prévia via Correios, e-mail ou telefone, considerando os dados informados no ato da inscrição;
8.2. O(a) candidato(a) que não cumprir os prazos de convocação estabelecidos em um dos meios mencionados no item 8.1 será considerado(a) eliminado(a) do presente Processo Seletivo Simplificado.

9. DA CONTRATAÇÃO:

9.1. A jornada de trabalho, atribuições, localização, remuneração dos contratados e demais informações relativas às suas funções acham-se descritas no Anexo I deste edital;
9.2. O prazo de vigência e demais condições contratuais, observarão o disposto na Constituição Federal de 1988, regulamentados por normas municipais.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
10.1. Os(as) candidatos(as) serão contratados(as) durante o prazo fixado neste edital, cuja convocação para preenchimento das vagas obedecerá rigorosamente à ordem de classificação, respeitada a ordem de prioridade (Pessoas com Deficiência - PcD);
10.2. A inscrição do(a) candidato(a), implicará na aceitação expressa das normas contidas neste Edital;
10.3. A classificação do(a) candidato(a) assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, ao exclusivo interesse, oportunidade, necessidade e conveniência da Secretaria de Educação e Cultura, a existência de vaga, à rigorosa ordem crescente dessa classificação e ao prazo de validade do certame;
10.4. O(a) candidato(a) deverá manter atualizado seu endereço e telefone junto à Secretaria de Educação e Cultura do Município de Surubim, localizada na Av. Oscar Loureiro, 40, Cabaceira, Surubim/PE, enquanto estiverem participando deste processo, sendo de sua responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização;
10.5. É de responsabilidade do(a) candidato(a): acompanhar a divulgação de todos os avisos, comunicados e outras informações pertinentes ao processo seletivo, os quais serão sempre divulgados nos locais especificados neste Edital;
10.6. As disposições contidas no presente Edital poderão sofrer alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou a etapa que lhe disser respeito;
10.7. Dispositivos legais e normativos com entrada em vigor após a data da publicação deste Edital não serão objetos de avaliação para esta seleção;
10.8. Os casos omissos serão analisados pela Comissão Organizadora do presente Processo Seletivo Simplificado.
Surubim, 28 de julho de 2025.

LILIANE BAIÉ CÂNDIDO DE ANDRADE
Comissão Organizadora

ROSA CRISTINA ARRUDA DE MIRANDA
Comissão Organizadora

ALEX DA SILVA QUEIROZ
Comissão Organizadora

ANEXO I
(Parte integrante do Processo Seletivo Simplificado nº 08/2025)

QUADRO DE VAGAS

FUNÇÃO	JORNADA DE TRABALHO	ATRIBUIÇÕES / REQUISITOS	VENCIMENTO BÁSICO	VAGAS GERAIS	VAGAS PcD	TOTAL DE VAGAS
Auxiliar de Creche	**40 horas semanais**	Contribuir com o desenvolvimento de crianças pequenas e zelar pelo cuidado de cada uma, ajudando-as a crescer de forma saudável; Acompanhar os pequenos em suas atividades diárias, realizadas dentro e fora da sala de aula, como brincadeiras, cuidados com a higiene e alimentação; Prestar suporte aos professores dos níveis de ensino da Educação Infantil, desde o berçário até a pré-escola; Acompanhar os alunos durante o percurso realizado pelo ônibus; Demais atividades correlatas. **Requisitos de formação**: Comprovação de Conclusão de Ensino Médio; Comprovação de Conclusão de curso de aperfeiçoamento voltado para Auxiliar de Creche/Assistente de Creche, com carga horária mínima de 20 horas.	**Salário Mínimo Vigente**	**14 vagas**	**01 vaga**	**15 vagas**

ANEXO II
(Parte integrante do Processo Seletivo Simplificado nº 08/2025)

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA A SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 08/2025	
Solicito a inclusão dos meus dados no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 08/2025, realizado pela Secretaria de Educação e Cultura de Surubim/PE.	
I -NÚMERO DA INSCRIÇÃO:	
II – IDENTIFICAÇÃO	
Nome do Candidato(a):	
Endereço: Nº	
Bairro: Cidade: CEP: UF:	
RG: Órgão Emissor: Data de Emissão: CPF:	
Tel/Cel: E-mail:	
Pessoa com Deficiência: ( ) Sim ( ) Não Se sim, especificar: ( ) Motora; ( ) Fono-Auditiva; ( ) Visual; ( ) Outras _____	
III – CARGO / FUNÇÃO PRETENDIDA:	Assinatura do(a) candidato(a)
Assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas e declaro estar ciente das penalidades cabíveis**.**	

ANEXO III
(Parte integrante do Processo Seletivo Simplificado nº 08/2025)

CALENDÁRIO

ATO	PERÍODO	LOCAL

Realização de Inscrições - Apresentação/Preenchimento do formulário de Inscrição (de forma gratuita); de documentos; títulos e comprovação de experiência; e laudos médicos, em se tratando de candidatos PcD.	De 24/07/2025 a 04/08/2025 Das 09h00mins às 15h30min	Sede da Secretaria de Educação e Cultura de Surubim, situada na Av. Oscar Loureiro, 40, Cabaceira, Surubim/PE.
Divulgação do Resultado Preliminar	Dia 06/08/2025	Quadro de avisos da Secretaria de Educação e Cultura de Surubim, situada na Av. Oscar Loureiro, 40, Cabaceira, Surubim/PE.
Divulgação do Resultado Preliminar	Dia 07/08/2025	Diário Oficial da Amupe.
Prazo para interposição de Recursos contra o Resultado Preliminar	De 07/08/2025 a 08/08/2025 Das 09h00mins às 15h00min	Sede da Secretaria de Educação e Cultura de Surubim, situada na Av. Oscar Loureiro, 40, Cabaceira, Surubim/PE.
Divulgação do Resultado Definitivo	Dia 11/08/2025	Quadro de avisos da Secretaria de Educação e Cultura de Surubim, situada na Av. Oscar Loureiro, 40, Cabaceira, Surubim/PE.
Divulgação do Resultado Definitivo	Dia 12/08/2025	Diário Oficial da AMUPE.
Contratação	A partir de 13/08/2025	Sede da Secretaria de Educação e Cultura de Surubim, situada na Av. Oscar Loureiro, 40, Cabaceira, Surubim/PE.

ANEXO IV
(Parte integrante do Processo Seletivo Simplificado nº 08/2025)

ANÁLISE DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA

NOME DO(A) CANDIDATO(A):

Certificamos para os devidos fins que após avaliação de acordo com as normas editalícias, cujo resultado resta evidenciado no quadro da pontuação final abaixo:

TABELA DE PONTUAÇÃO

ANÁLISE CURRICULAR	**PONTUAÇÃO**
CURSO DE APERFEIÇOAMENTO	
GRADUAÇÃO	
ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU	
ESPECIALIZAÇÃO STRICTO SENSU (MESTRADO)	
ESPECIALIZAÇÃO STRICTO SENSU (DOUTORADO OU MAIS)	
PONTUAÇÃO EXTRA	
EXPERIÊNCIA	
PONTUAÇÃO FINAL	

LILIANE BAIÉ CÂNDIDO DE ANDRADE
Comissão Organizadora

ROSA CRISTINA ARRUDA DE MIRANDA
Comissão Organizadora

ALEX DA SILVA QUEIROZ
Comissão Organizadora

ANEXO V
(Parte integrante do Processo Seletivo Simplificado nº 08/2025)

FORMULÁRIO DE RECURSO

À ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE SURUBIM – EDITAL Nº 08/2025, DESTINADO A SELECIONAR PROFISSIONAIS PARA ATUAREM COMO AUXILIARES DE CRECHE.

PREZADOS SENHORES,

Eu, _____, candidato(a) à função de Auxiliar de Creche, Inscrição nº _____, do Processo Seletivo Simplificado nº 08/2025, da Secretaria de Educação e Cultura de Surubim/PE, venho, através deste, apresentar RECURSO, em razão do seguinte fato:
RAZÕES DO RECURSO
_____

Surubim/PE, ____/ ____/_____.

_____
Assinatura do(a) candidato(a) recorrente

Publicado por:
Cilene Farias Silva de Oliveira
Código Identificador:F7F028ED